

ATA N.º 01/2012

PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

REQUERIDAS PELA MESTRE SÍLVIA RAQUEL CARVALHO DE CASTRO

(Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto)

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e doze, pelas dez horas, na sala de reuniões da Direção da Escola Superior de Educação de Santarém (ESES) do Instituto Politécnico de Santarém (IPsantarém), reuniu o Júri designado para a apreciação das provas requeridas pela Mestre Sílvia Raquel Carvalho de Castro para a atribuição do Título de Especialista na área científica de "Artes Visuais e Produção dos Média", no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre os Institutos Politécnicos de Santarém, Beja e Lisboa nos termos do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto e do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010.

O Júri foi constituído pelo Professor Adjunto Jean Louis François Campiche, Diretor da ESES, que presidiu ao Júri por delegação de competência do Senhor Presidente do IPsantarém conforme despacho n.º38/2012, de 21 de fevereiro, pelo Professor Adjunto Aldo Manuel Serra Passarinho da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, pela Professora Adjunta Maria da Graça Serreira Pena de Carvalho da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo Professor Adjunto José Manuel Basto Soares da Escola Superior de Educação do IPsantarém, pelo Professor Auxiliar José Carlos de Paiva e Silva da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto e pelo pintor Mário Augusto Tropa, licenciado em Artes Plásticas – Pintura, pela Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa.

A reunião teve como pontos da ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Validação da documentação e processo de admissão ao concurso;

Ponto 2 – Marcação das provas e definição da metodologia das mesmas.

[Handwritten signatures and initials]

O Diretor da ESES, na qualidade de Presidente do Júri, deu as boas vindas a todos os membros do Júri, saudando em especial as individualidades externas às instituições de Ensino Superior, que se disponibilizaram para fazer parte do presente júri, bem como os Institutos Politécnicos de Beja e Lisboa, que através da parceria com o IPSantarém, permitiram a concessão do título de especialista na área acima referida.

Relativamente ao ponto um procedeu-se à leitura e análise dos diversos diplomas que suportam a abertura ao concurso, essencialmente o Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto e do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010, do requerimento e respectivos anexos, conforme o artigo 9.º do Decreto-Lei em epígrafe.

De seguida, elaborou-se o relatório do Júri das provas para a atribuição do título de especialista requeridas por Sílvia Raquel Carvalho de Castro , conforme o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto que se anexa à presente ata, para todos os efeitos legais, onde se deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar/confirmar a admissão da candidata à realização das provas por reunir todos os requisitos e ter entregue todos os documentos exigidos pela lei e pelo Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2010.

No que toca ao ponto dois, definiu-se a data de 24 de maio de 2012 para a realização das referidas provas, não cumprindo o estipulado pelo n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei em referência e do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010 do IPSantarém, por questões de sobreposição de compromissos profissionais dos vários membros do Júri. A prova de apreciação e discussão do currículo profissional, com a duração máxima de duas horas, ficou marcada para as 10horas, na Sala de Exposições da ESES, sob a arguição do Professor Adjunto Aldo Manuel Serra Passarinho e da Professora Adjunta Maria da Graça Serreira Pena de Carvalho. A prova de apresentação e discussão do trabalho de natureza profissional, com a duração máxima de duas horas, ficou marcada para as 14horas, na Sala de Exposições, com a arguição do Professor Auxiliar José Carlos de Paiva e Silva e pelo Pintor Mário Augusto Tropa.

Face ao disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, a arguição das provas realizar-se-á sem prejuízo da intervenção dos outros elementos do Júri durante cinco minutos cada, em igualdade de circunstâncias entre os membros do Júri e a candidata.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por terminada a reunião pelas onze horas e trinta minutos, agradecendo a presença de todos, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

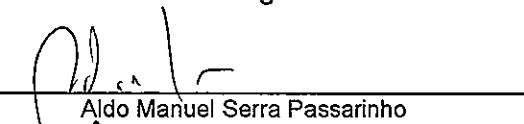
Escola Superior de Educação de Santarém, 13 de março de 2012.

O Presidente do Júri

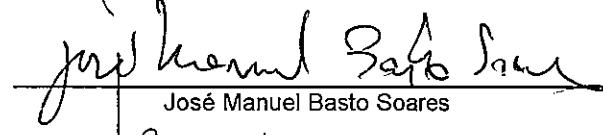


Jean Louis François Campiche

Os Vogais



Aldo Manuel Serra Passarinho



José Manuel Basto Soares



José Carlos de Paiva e Silva



Maria da Graça Serreira Pena de Carvalho



Mário Augusto Tropa

ANEXO

PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

SÍLVIA RAQUEL CARVALHO DE CASTRO

RELATÓRIO DO JURI DAS PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

REQUERIDAS PELA MESTRE SÍLVIA RAQUEL CARVALHO DE CASTRO

(n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto)

Sílvia Raquel Carvalho de Castro, Professora Equiparada a Assistente do 2.º Triénio na Escola Superior de Educação de Santarém, solicitou ao Instituto Politécnico de Santarém a realização das provas para a atribuição do título de especialista na área de "Artes Visuais e Produção dos Média", conforme requerimento junto ao processo, acompanhado do respetivo currículo, com indicação do percurso profissional, das obras e dos trabalhos efetuados e das atividades científicas, tecnológicas e pedagógicas desenvolvidas, bem como do trabalho de natureza profissional a que se refere a alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto.

Após despacho de nomeação do Júri das provas e das consequentes notificações, importa proceder à apreciação preliminar do pedido, com vista a verificar se a candidata satisfaz as condições de admissão às provas e se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas.

Tal apreciação preliminar, de caráter eliminatório, é objeto do presente relatório.

Apreciados os documentos por parte de todos os elementos do júri, este deliberou, por unanimidade, admitir a candidata à realização das provas por reunir todos os requisitos e ter entregue todos os documentos exigidos pela lei e pelo Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010.

Na verdade, por um lado, a requerente tem formação inicial superior e possui mais de 10 anos de experiência no âmbito da área para que são requeridas as provas, conforme atesta o respetivo currículo nas diversas vertentes indicadas em termos de vínculos profissionais e atividades.

Por outro lado, a requerente detém um currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa, sendo que o trabalho apresentado se insere, de igual modo, na área para que foram requeridas as provas.

Nestes termos, considera o Júri estarem reunidas todas as condições para a tramitação subsequente do presente procedimento, nomeadamente a notificação à candidata da deliberação final do Júri da sua admissão às provas e da marcação das mesmas de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2010.

Escola Superior de Educação de Santarém, 13 de março de 2012.

O Presidente do Júri



Jean Louis François Campiche

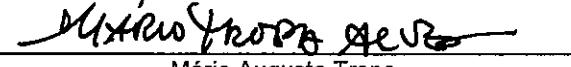
Os Vogais


Aldo Manuel Serra Passarinho


José Manuel Basto Soares


José Carlos de Paiva e Silva


Maria da Graça Serreira Pena de Carvalho


Mário Augusto Tropa